

**ANEXO II - MODELOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA GARANTIA CONTRATUAL  
E GARANTIA DE EXECUÇÃO PRESTADA PELA CONCESSIONÁRIA**

**ANEXO II – MODELOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA GARANTIA CONTRATUAL  
E GARANTIA DE EXECUÇÃO PRESTADA PELA CONCESSIONÁRIA**

**TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA**

**Tomadora**

[Proponente]

**Segurado**

Município de Cabo Frio/RJ.

**Objeto do Seguro**

Garantir a indenização, no montante de R\$ [·] (reais), na hipótese da Proponente descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações decorrentes do Edital, incluindo a recusa em assinar, de forma injustificada, o Contrato de Concessão nº [·].

**Instrumento**

A Apólice de Seguro-Garantia deverá ser emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

**Valor da Garantia**

A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de indenização de R\$ [·] (reais), conforme estipulado no EDITAL e no CONTRATO.

**Prazo**

A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 12 (doze) meses.

**Disposições Adicionais**

A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital, bem como que conhece os termos da proposta da

Proponente e que todas as suas condições subjetivas foram consideradas na emissão da apólice;

(ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) confirmado o descumprimento pela Tomadora das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita à Tomadora.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no EDITAL e no CONTRATO.

## MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[Local], [·] de [·] de 20[·].

À

### **Comissão Especial de Licitação**

Secretaria [·] do Município de Cabo Frio/RJ.

[endereço]

Cabo Frio/RJ

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [·] ("Carta de Fiança").

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [·], com sede em [·], inscrito no CNPJ/MF sob nº [·] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Secretaria [·] do Município de Cabo Frio/RJ, como fiador solidário da [Proponente], com sede em [·], inscrita no CNPJ/MF sob nº [·] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato nº [·], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à Secretaria [·] do Município de Cabo Frio/RJ o valor total de R\$ [·] (reais) ("Fiança"), no caso da Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da legislação ou do Contrato, nas condições e nos prazos estabelecidos.
3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pelo Município de Cabo Frio/RJ relacionadas ao Contrato, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela Secretaria [·] do Município de Cabo Frio/RJ, na qualidade de entidade responsável pela fiscalização do Contrato.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o Município de Cabo Frio/RJ nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de o Município de Cabo Frio ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

7. Declara o Banco Fiador que:

7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

7.3 seu capital social é de R\$ [·] (reais), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [·] (reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital e no Contrato.

---

**[assinatura do representante legal com firma reconhecida]**

---

Testemunha

---

Testemunha